

**ATA DA 9.ª REUNIÃO**  
**DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL**  
**DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO E TÂMEGA**

----- Ao quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas e quarenta minutos reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, na sua sede, sita na Casa da Portela – Rua Dr. Miguel Pinto Martins, 35, em Amarante, e que contou com a participação dos seguintes Membros:-

----- José Luís Gaspar Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Amarante-----

----- Joaquim Paulo de Sousa Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Baião -----

----- José Manuel Lima Soares, Vereador da Câmara Municipal de Baião-----

----- José António Peixoto Lima, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto--

----- Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses -----

----- Nuno Vítor Diogo Pinto, Vice-presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses -----

----- Clara Marília Soares Marques, Vereadora da Câmara Municipal do Marco de Canaveses -----

----- Manuel Joaquim Garcez Trindade, na qualidade de Presidente da Assembleia Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Resende. -----

----- Amadeu Vasconcelos, Vereador da Câmara Municipal de Resende-----

----- Estiveram presentes: Ricardo Magalhães - Secretário-geral, Joaquina Carvalho e Vera Alves, na qualidade de colaboradores da Associação de Municípios do Douro e Tâmega; João Paulo Borges, na qualidade de técnico superior da Câmara Municipal de Baião e Ivone Silva, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Celorico de Basto. -----

----- De seguida deu-se início aos trabalhos. -----

----- **PONTO UM – Aprovação da Ata da 8.ª reunião ordinária da assembleia Intermunicipal de 30 de novembro de 2023 – Para deliberação.**-----

----- Relativamente à ata da reunião anterior, o Sr. Presidente da Assembleia Intermunicipal, Dr. Garcez Trindade, perguntou se era necessário proceder-se à sua leitura. Os presentes responderam que não era necessário. -----

----- Procedeu-se à votação da ata, sendo esta aprovada por unanimidade, dos presentes com direito a voto.-----

----- **PONTO DOIS – Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas 2023 – Para deliberação.**-----

----- Presente os Documentos de Prestação de Contas 2023, o Sr. Presidente da Assembleia Intermunicipal, Garcez Trindade, passou a palavra a Ricardo Magalhães, que começou por referir que o orçamento registou uma taxa de execução global da receita cobrada bruta de 91,00 %, e uma taxa de execução global da despesa de 77,00 %. O saldo de gerência para 2024 foi de 151.464,24 €. Os encargos de funcionamento totalizaram 132.865,82 €, sendo que 110.970,72 € dizem respeito a encargos com pessoal e os restantes 21.895,10 € dizem respeito a outras despesas correntes de funcionamento. As cauções representam 54.325,83 €. A dívida da AMDT a terceiros ascende a 4.960,81 e diz respeito a encargos de vencimentos. O resultado líquido do exercício de 2023 foi de 12.608,40 €. -----

----- Posto à votação, a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, deliberou, por unanimidade, aprovar os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano financeiro de 2023.-----

----- **PONTO TRÊS - Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2023 – Para deliberação.**-----

----- Presente a proposta para “APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2023” da Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, que se transcreve na íntegra:

----- “A aplicação do Resultado Líquido do Exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo. -----

----- Considerando que o resultado líquido do exercício foi de 12.608,40 euros, propõe-se o valor total para Resultados Transitados. -----

----- Amarante, 04 de abril de 2024.” -----

----- A Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para a Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2023. -----

----- **PONTO QUATRO - Proposta da 1ª Alteração Modificativa aos Documentos previsionais de 2024 – Para deliberação.** -----

----- Presente a informação: 2.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2024: 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita 2024; 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa 2024; 1.ª Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano; 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2024, junto se envia Proposta relativa a 4.ª Modificação, 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2024, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações. -----

----- Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo:

----- - 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita 2024; -----

----- - 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa 2024; -----

----- - 1.ª Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano; -----

----- - 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- Assim, propõe-se que o Conselho Diretivo, de acordo com o estatuído na alínea b) do artigo 84.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua redação atual, delibere



submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal a 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2023, nos termos dos documentos que seguem em anexo. -----

----- À consideração superior” -----

----- A Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para a 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024. -----

----- **PONTO CINCO - Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2023 e Certificação Legal de Contas 2023 – Para conhecimento.** -----

----- Presente o Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2023 e Certificação Legal de Contas 2023. -----

----- A Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, tomou conhecimento do Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2023 e Certificação Legal de Contas 2023, não havendo sobre este qualquer reservas apresentadas. -----

----- **PONTO SEIS - Informação Interna n.º 23/24 NIPG: 144/24 – Certificação Legal das Contas – Ano Financeiro 2024 – Para deliberação.** -----

----- Presente a informação interna n.º 23/24 NIPG: 144/24 “Certificação Legal de Contas – Ano Financeiro 2024”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **“I – Introdução:** -----

----- 1) O regime financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual) estabelece, no seu artigo n.º 76º, n.º. 3, parte final, a obrigatoriedade da certificação legal das contas anuais da Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT) e emissão de parecer sobre as mesmas, sendo que a responsabilidade por essa certificação compete a revisor oficial de

contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nomeado pela Assembleia Intermunicipal da AMDT, sob proposta do Órgão Executivo (cfr. artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013); -----

----- 2) Para cumprir o desiderato supra foi, de acordo com o disposto no artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, adjudicado por ajuste direto, pelo regime simplificado, a contratação de serviços de “Certificação Legal das Contas da AMDT - Ano Financeiro de 2023”; -----

----- 3) A Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Órgão Executivo, nomeou para a descrita função a sociedade de revisores oficiais de contas “Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associados, SROC, Lda.”, (NIPC 516 423 240), com sede na Rua D. João IV, 392, 4000-191 PORTO. -----

----- 4) O preço contratualizado foi de 2.700,00 €, acrescido de IVA à taxa legal. -----

----- **II – Fundamentação:** -----

----- 1) Trata-se de um trabalho de médio prazo, contínuo, e que, a meio dele, trocar de interlocutor por via de uma necessidade entretanto estabelecida, seria prejudicial para o interesse público. -----

----- 2) Acresce ainda o facto de esta sociedade ter-se sempre mostrado disponível para esclarecer matérias de ordem técnica e a relação contratual ter sido salutarmente cumprida.

----- 3) Assim, em 02/04/2024, por via eletrónica auscultamos a mesma sociedade de revisores de contas para aferir do interesse em apresentar proposta para eventual celebração de contrato. -----

----- 4) Esta sociedade propõe-se prestar o mesmo serviço por 2.700,00 €, igual valor ao preço contratual do ano de 2023 (em anexo). -----

----- 5) A despesa de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal, tem dotação na rubrica 02.02.20 – Trabalhos especializados e a esta será imputada. --

----- 6) Nesta conformidade, julga-se pelos motivos expostos lançar-se mão do procedimento de ajuste direto, com fundamento nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 17.º, n.º 1, 20.º, n.º 1, al. a), 113.º, n.º 1 e 128.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). ---

----- 7) A competência para a prática deste ato é, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, al. a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6 e artigo 35.º, n.º 1, al. f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Senhor Presidente do Conselho Diretivo. -----

----- 8) Todavia, este ato administrativo fica sujeito à verificação do ato integrativo de eficácia, o qual se consubstancia na nomeação, prevista no artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Órgão Executivo. -----

----- **III - Conclusão:** -----

----- Em ordem do que se deixou exposto, propõe-se: -----

----- a) Ratificação do ato de consulta para escolha da entidade convidada, adoção do procedimento de ajuste direto em função do critério do valor do contrato, autorização de despesa, aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- b) Propor à Assembleia, nos termos do artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, a nomeação na função de auditor externo, com a responsabilidade pela certificação legal de contas desta Associação de Municípios, a sociedade de revisores oficiais de contas “**Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associados, SROC, Lda.**” (NIPC 516 423 240), pelo preço contratual de **2.700,00 € (dois mil e setecentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal. -----

----- À consideração Superior,” -----

----- Posta à votação, a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação à sociedade de revisores oficiais de contas “**RODRIGO CARVALHO, VIRGÍLIO MACEDO & ASSOCIADO, SROC, LDA**”, pelo preço contratual de **2.700,00 € (dois mil e setecentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal. -----

----- **PONTO SETE – Proposta de atribuição de remuneração equiparada ao cargo de direção intermédia de 2.º grau ao Secretário-geral da AMDT– Para deliberação.** -----

----- Presente a proposta para a “Atribuição de remuneração equiparada ao cargo de direção intermédia de 2.º grau ao Secretário-geral da Associação de Municípios do Douro e



Tâmega” apresentada pela Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, que se transcreve na íntegra: -----

----- “**PROPOSTA** -----

----- *Atribuição de remuneração equiparada ao cargo de direção intermédia de 2.º grau ao Secretário-geral da Associação de Municípios do Douro e Tâmega* -----

----- *Considerando que:* -----

----- 1. *Sob proposta do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT), a Assembleia Intermunicipal, em reunião realizada a 7 de dezembro de 2021, deliberou, por unanimidade, “propor a nomeação de Ricardo Augusto Teixeira Pinto de Magalhães, técnico superior da AMBT, para Secretário-geral da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, para o período coincidente com o mandato autárquico 2021-2025, com a atribuição de uma remuneração equiparada ao cargo de direção intermédia de 3.º grau, correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, a que corresponde o valor de 2.031,43 € (dois mil e trinta e um euros e quarenta e três cêntimos)”;*

----- 2. *Este valor foi, entretanto, atualizado para 2.240,74 €, consequência da atualização da tabela remuneratória única da função pública, nos anos de 2022 a 2024; -----*

----- 3. *O Secretário-geral da AMDT viu acrescida a sua responsabilidade, sustentado pela evolução da AMDT ao longo dos últimos anos, quer a nível de projetos, quer ao nível de recursos humanos; -----*

----- 4. *No contexto atual, as organizações, públicas e privadas, necessitam oferecer salários competitivos e ajustados à função, por forma a atrair e reter os seus recursos humanos, garantindo assim a sua competitividade; -----*

----- 5. *O Secretário-geral tem desempenhado as suas funções de uma forma empenhada e dedicada. O aumento da sua remuneração traduz-se, assim, numa forma de reconhecer esse desempenho. -----*

----- Assim, -----

----- Proponho: -----

----- Que o Conselho Diretivo aprove a atribuição de uma remuneração equiparada ao cargo de direção intermédia de 2.º grau ao Secretário-geral da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, a que corresponde o valor de 2.806,92 € (dois mil oitocentos e seis euros e noventa e dois cêntimos), com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024, e remeta à Assembleia Intermunicipal para deliberação. -----

----- Amarante, 4 de abril de 2024.” -----

----- Após apreciação, a Assembleia Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta, com efeitos a 1 de janeiro do corrente ano. -----

----- **PONTO OITO – Regulamento do Roteiro Enogastronómico Verde Sentido: PROPOSTA – Para deliberação.** -----

----- Presente a proposta do regulamento do “Roteiro Enogastronómico Verde Sentido”, apresentada pela Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, que se transcreve na íntegra: -----

----- **“PROPOSTA** -----

----- *Regulamento do Roteiro Enogastronómico Verde Sentido* -----

----- **Considerando que:** -----

----- 1. Entre a Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT) e a Associação Empresarial de Amarante (AEA) foi celebrado, a 28 de janeiro de 2022, um protocolo de colaboração através do qual pretendem desenvolver o projeto BTinova 2.0 (financiado no âmbito da Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628-BTinova 2.0 – Sistema de Ações Coletivas – Qualificação), centrado na valorização dos recursos endógenos do Douro e Tâmega; -----

----- 2. As ações previstas no âmbito da operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 – BTinova 2.0 dizem respeito à valorização dos recursos endógenos do Baixo Tâmega e Douro Sul, nomeadamente nos Municípios de Amarante, Baião, Celorico de Basto, Marco de Canaveses, Resende, Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto, através da implementação quatro grandes ações que visam: i) Estruturação e posicionamento do “Verde Sentido” e do



território Douro e Tâmega enquanto destino de excelência no enoturismo; ii) Qualificação do destino, sensibilização e informação dos operadores; iii) Promoção e comunicação do "Verde Sentido" e do território Douro e Tâmega enquanto destino de excelência no enoturismo; iv) Promoção, monitorização e avaliação do projeto; -----

----- 3. Como consequência deste trabalho, foi concebido o Roteiro Enogastronómico "Verde Sentido", promovendo este território como um destino que se destaca pela qualidade da sua paisagem, da gastronomia e do Vinho Verde; -----

----- 4. No âmbito da operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 – BTInova 2.0, foi elaborado a proposta de "Regulamento Enogastronómico Verde Sentido", o qual terá como intuito definir regras para operacionalizar e dinamizar a execução do Roteiro Enogastronómico "Verde Sentido"; -----

----- 5. Esta proposta de regulamento define o: i) objeto; ii) as entidades aderentes; iii) os critérios de adesão ao roteiro; iv) a enumeração dos direitos e deveres das entidades promotoras e aderentes; v) a identificação de infrações e incumprimentos ao regulamento; vi) a sua vigência. -----

----- Assim, -----

----- **Proponho:** -----

----- Que o Conselho Diretivo aprove a proposta de "Regulamento do Roteiro Enogastronómico Verde Sentido" e a remeta à Assembleia Intermunicipal para deliberação.

----- Em anexo: Regulamento de Roteiro Enogastronómico Verde Sentido. -----

----- Amarante, 4 de abril de 2024" -----

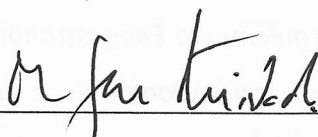
----- Após apreciação, a Assembleia Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o "Regulamento de Roteiro Enogastronómico Verde Sentido", cuja cópia se anexa à presente ata. -----

-----  
-----  
-----  
-----

----- PONTO NOVE – Outros assuntos-----

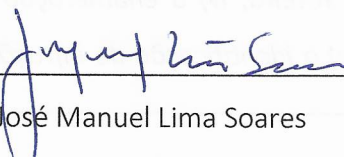
----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas doze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente que, depois de lida e achada em conformidade, vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Intermunicipal e pelo Secretário da Assembleia Intermunicipal que a redigiu. -----

Amarante, 05 de abril de 2024



Manuel Joaquim Garcez Trindade

*(Presidente da Assembleia Intermunicipal)*



José Manuel Lima Soares

*(Secretário da Assembleia Intermunicipal)*